



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROTEÇÃO AO COVID-19 PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXO.

LICITAÇÃO COM COTA DE 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014¹.

**PROCESSO Nº 400/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/SAÚDE
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 19/04/2021 09:00 hs até 03/05/2021 09:00 hs.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03/05/2021 às 10:00 horas.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

O Município de Piracaia torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 2.819 de 12 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal 2.813/2006, Decreto Municipal n.º 4.106/2015, Decreto Municipal 4189/2016, LC 123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e Decreto Federal N.º 10.024/2019.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Dr. Cândido Rodrigues Nº 120, Centro, Piracaia/SP - CEP 12970-000.

Pregoeiro(a): Fernando Henrique Alves Garcia Banhos

E-mail: licitacao@piracaia.sp.gov.br

Telefone: 11-4036-2040 ramal 2094

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS PARA A PROTEÇÃO AO COVID-19, PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA**, com as características descritas no anexo 01 – Termo de Referência.

1. Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 03 - DOCUMENTOS DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 08 – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de **Piracaia**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bllcompras.org.br).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

3.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 03)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 03)

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 03

3.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 07 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) o recebimento e o exame prévio dos recursos administrativos; a reformulação de sua decisão ou encaminhamento dos recursos administrativos à autoridade competente para decisão;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Os itens de número 01 ao 15 correspondem a cota de 75 % (setenta e cinco por cento) do total do objeto da licitação e poderão ser ofertados por qualquer empresa do ramo de atividade compatível com o objeto que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

4.12.1 Os itens de número 16 ao 30 correspondem a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto da licitação e somente poderão participar/ofertar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade compatível ao objeto que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação. (Decreto 4.189/2016).

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.1.2 - Marca;

6.1.3 - Fabricante;

6.1.4 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

6.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto afim.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data limite para sua apresentação.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Atendimento ao descritivo constante no Termo de Referência.

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.13 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.14 - Caso o mesmo proponente vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

8.15 – No que tange à aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, o procedimento será regido pelo Decreto Municipal n.º 4189/2016.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

10.1.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

10.1.3 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

10.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2.1 Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos **mobiliários**, de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.2.2.3 - A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

10.2.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 4189/2016.

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

10.2.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 5;
- b) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que **a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/93), conforme modelo do Anexo 6;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

- c) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 5;

10.2.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) – As empresas deverão apresentar um (ou mais) **atestado de capacidade técnica** que comprovem a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

10.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

10.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.7 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.8 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.32.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico conforme anexo 02.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar o edital.

11.2.1 Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados em até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

11.3 Sobre o pedido de impugnação, o pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura do Município de Piracaia, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, página 01, setor de protocolo. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo - Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do pregoeiro indicado na página 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

12.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento/Contrato dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

12.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

12.1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

12.1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

12.1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

12.1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

12.1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.1.5 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

13. DA CONTRATAÇÃO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1 - Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar o contrato, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito a contratação, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

13.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

13.5 - O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

13.6. Os produtos serão fornecidos em atendimento a requisições escritas, em conformidade com o contrato cuja minuta integra este Edital, nos prazos e condições especificadas no Termo de Referência Anexo I.

13.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente pelo Gestor do Contrato designado pela unidade Requisitante, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e consequente aceitação.

14.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

14.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

14.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

15.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

15.3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes da execução desta licitação correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, codificada sob os n.º:

414-3058-00154-12.361.0016.2-034.3.3.90.30.00.00 01-tesouro 220-ensino fundamental

415-3057-00168-12.365.0016.2-832.3.3.90.30.00.00 01-tesouro 213-educação infantil pré-escola

413-3056-00168-12.365.0016.2-832.3.3.90.30.00.00 01-tesouro 212-educação infantil-creche

416-3059-00249-10.305.0022.2-839.3.3.90.30.00.00 05-transf.e convênios federais-vinculados 312-recursos para combate ao Coronavírus COVID-19 Portaria 1857



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

17.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

17.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

17.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

17.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.5. Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da Unidade Requisitante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.6. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de **Piracaia** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE PIRACAIA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 Os proponentes solicitados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Piracaia/SP**, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

18.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.14 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

18.15 O resultado do presente certame será divulgado no Jornal "Imprensa Oficial do Município de Piracaia" e no endereço eletrônico www.piracaia.sp.gov.br. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal "Imprensa Oficial do Município de Piracaia" e no endereço eletrônico www.piracaia.sp.gov.br.

18.16 O Município de Piracaia não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não cheguem até a data e horário aprazados.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

18.17 A licitante vencedora do certame deverá declarar, para fins de assinatura de contrato, se é ou não financiador de campanha eleitoral – Modelo anexo 09 deste edital.

Piracaia, 15 de Abril de 2021.

JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - PROCESSO Nº 400/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PROTEÇÃO AO COVID-19, PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA

COTA DE 75% DO TOTAL LICITADO, DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Qte	Unid	Descrição do Produto	Preço Unitário máximo referencia	Valor Total
01	2625	Unid	<u>Avental descartável Manga longa:</u> Avental descartável manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Gramatura 40 gr. - Produto de uso único - Não tecido 100% polipropileno - Não estéril- Tiras de amarrar - Elástico nos punhos - Tamanho: Único	R\$13,20	R\$ 34.650,00
02	13	Caixa	<u>Copo Descartável Cx c/ 2500:</u> para água com capacidade mínima de 180ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesando no mínimo 195g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as caixas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230.	R\$72,80	R\$ 946,40
03	62	Unid	<u>Dispenser p/ álcool gel:</u> - Utilização de refil de até 800ml de sabonete líquido ou álcool gel - Confeccionada em plástico ABS. (100% reciclável) - Sistema de fechamento que dispensa chave Acompanha parafusos e buchas.	R\$43,03	R\$ 2.667,86



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

04	95	Unid	Dispenser pl/ sabonete líquido: Dispenser sabonete Urban Compacta Branco Com Reservatório A Saboneteira Compacta possui manuseio prático e fácil de ser instalado, seu acionamento por meio da tecla aperte com limite cursor, garante eficiência e evita desperdício na saída do sabonete. Capacidade: 400 ml Cor: branco Linha: Urban Compacto	R\$43,03	R\$ 4.087,85
05	46	Unid	Lixeira c/ tampa e pedal 100 litros: Lixeira Com Pedal galvanizado 100 Litros, fabricado pelo processo de roto moldagem em Polietileno linear de media densidade com proteção UV, produto muito resistente, prático e discreto, feito com material de alta qualidade, ferragens zincadas, sem rebites, usados em hospitais, clinicas, comércio em geral. Cores: Preto ou Branco.	R\$226,93	R\$ 10.438,78
06	172	Unid	Lixeira com pedal pequena 15 litros: Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; Possuem proteção contra raios UV. Capacidade: 15 Litros Cor: Branco ou preto.	R\$42,60	R\$ 7.327,20
07	89	Caixa	Máscara descartável cx c/ 100: MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO FACIAL TRIPLA CAMADA - Máscara confortável. - Tripla 3 camadas. - Com clip nasal. - Elásticos confortáveis que esticam para os ouvidos. - Efetivamente bloqueia os germes. Especificações mínimas: 17,5cm x 9,5cm Produto em estoque De uso não médico. 2 Caixas com 50 peças. Máscara de 3 dobras. Mais resistente.	R\$193,97	R\$ 17.263,33



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

08	564	Pacote	Papel toalha pct c/ 1000 unid: folha simples interfolhada de 3 dobras. Pacote com 250 folhas. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, gofrado para uso em dispenser. Fardo em papel Kraft resistente com 1000 folhas, dispostas em quatro pacotes plásticos fechados com 250 folhas cada. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor. Medidas mínimas de 23 cm de largura, 27 cm de comprimento, com variação dimensional de + ou - 1 cm. Tipo de folha: Simples com 03 dobras. Cor: branca Alvura (fator de reflectância difusa no azul): > 90 %. Pintas: < 5 mm ² /m ² . Tempo de absorção de água: < 6 s. Capacidade de Furos: < 2 mm ² /m ² . Resistência à tração a úmido: > 140 N/m. Resistência à tração a seco: > 720 N/m. Declarado vencedor o licitante deverá apresentar, laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO Ex: I. P.T, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos pela norma 15464 e suas ponderações.	R\$26,67	R\$ 15.041,88
09	408	Unid	Protetor Facial Acrílico: Produto montado e esterilizado pronto para o uso em geral. Produto não é descartável e pode ser utilizado muitas vezes. Medidas mínimas da Máscara: Largura 28cm x 23,5cm Altura Viseira Material Polímero PETG com 0,50 mm espessura. Transparência da viseira e de 100% similar ao acrílico com visão clara. Espuma macia com formato anatômico, para o melhor conforto ao rosto. Produto extremamente leve, para o uso diário sem causar incômodo. Pode ser utilizado com óculos de proteção ou grau, por baixo da máscara. Limpeza e esterilização com Álcool em Gel 70% com o uso de uma flanela. Máscara Face Shield possibilita o maior	R\$13,16	R\$ 5.369,28



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

			conforto, permitindo que mediante o som de uma conversar pode ser ouvido normalmente. Utilização deste produto ajuda, no bloqueio do contágio de diversas doenças que são transmissíveis, pela saliva e fluídos nasais e estão sendo utilizadas para prevenção, para ajudar a minimizar a propagação da doença.		
10	195	Unid	<u>Pulverizadores:</u> Pulverizador Manual 2 Litros Compressão Previa Frasco de 500ml com Gatilho Spray, indicado produtos de limpeza em geral. • Especificações: - Material: Pet - Plástico - Capacidade: 1 litro • Contém: Frascos Pet de 1 litro transparente cristal Gatilho Spray Pulverizador - Detalhes Técnicos: Material: Plástico ABS durável. Capacidade: 2 Litros Conteúdo da Embalagem: 1 Pulverizador 2 Litros › Cor: Branco/verde/roxo › Tipo de Pulverizador: Manual › Capacidade do Reservatório (L): 2 › Sistema de Pressão: Previa › Acionamento da Bomba: Gatilho › 3 Meses de Garantia	R\$12,52	R\$ 2.441,40
11	89	Unid	<u>Suporte p/ papel toalha:</u> Toalheiro possui exclusivo sistema interno que garante a eficiência na saída do papel, permitindo a extração "folha por folha" evitando desperdício. Abastecimento fácil e prático. Especificações: Fixação com fita dupla face embutido no produto Compatível com papel inter folhado. Processo de produção por injeção termoplástica Peso aproximado: 0,280 g Medidas aproximadas (Largura x Altura x Profundidade): 24,5 x 14,7 x 12 cm Material: Termoplástico.	R\$33,37	R\$ 2.969,93



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

12	71	Unid	<u>Tapete sanitizantes 2 lados limpa e seca:</u> Fabricado em plástico polipropileno (base) e tapete em vinil (sanitizar) e agulhado (secar). Descrição do Produto: Kit Tapete Sanitizante + Tapete Seca os pés. Preparação do tapete sanitizante: Prepare a solução com 500 ml de água e 2 colheres de água sanitária e coloque no tapete sanitizante e coloque no lado externo de seu ambiente. Conteúdo da Embalagem: 1 tapete sanitizante duplo e bandeja Tamanho mínimo do Produto: 40,0 x 66,0 (Altura x Largura) Material/Composição: 1 Carpete , 1 Pano de Algodão , 1 estrutura	R\$72,40	R\$ 5.140,40
13	45	Unid	<u>Termômetro Digital infravermelho Corporal:</u> Luz de fundo verde até 37,3°C para temperatura Normal Luz de fundo laranja de 37,4°C a 38°C para Febre Luz de fundo Vermelha acima de 38°C para Febre Alta Função de leitura de memória: com até 32 grupos de função de armazenamento de dados, conveniente para você consultar os 32 grupos mais recentes de temperatura medida. Compacto e de alta precisão, o termômetro portátil leve adota com sensor de temperatura infravermelho avançado que possui desempenho estável e confiável. Comutável de modo duplo: com modo de corpo e temperatura da superfície. modo para medir a temperatura do ser humano e dos objetos. Especificações: Material: ABS Faixa de medição: 32 ~ 42,5 (89,6 ~ 108,5) Tempo de teste: Aprox. 1 segundos Distância de medição: 3 ~ 5cm Desligamento automático: aprox. 15s Armazenamento de dados: 32 grupos	R\$70,77	R\$ 3.184,65



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

14	38	Rolo	<u>Papel pra maca c/ 50 mts:</u> 2 rolos - 50cm x 50 metros. Produtos produzidos com 100% fibras naturais retirados de florestas plantadas exclusivamente para fins industriais, contribuindo com o meio ambiente e oferecendo produtos de altíssima qualidade. Possui excelente alvura, maciez e absorção. Não causa irritação dérmica. Característica: Lençol Hospitalar 100% Celulose BRANCO Dimensões: 50 cm x 50 metros	R\$44,73	R\$ 1.699,74
15	15	Rolo	<u>Fita adesiva para demarcação de chão rolo c/ 3 mts:</u> Fita de Demarcação de Solo Produto utilizado como demarcação aplicado em pisos, vidros e superfícies lisas em geral. Contém 01 rolo de Fita de Demarcação 48x30 Largura: 4,8 Centímetros Comprimento: 30 Metros Informações técnicas Fita de Demarcação de Solo: Tipo do Plástico: PVC Tipo de Adesivo: Anticorrosivo a Base de Borracha e Resinas Ao Aplicar a Fita Demarcadora, Certifique-se de Que o Local de Aplicação Esteja Limpo, sem Poeira ou Substâncias Oleosas.	R\$39,47	R\$ 592,05

COTA DE 25% DO TOTAL LICITADO, EXCLUSIVA PARA ME OU EPP

Item	Qte	Unid	Descrição do Produto	Preço Unitário maximo referencia	Valor Total
16	875	Unid	<u>Avental descartável Manga longa:</u> Avental descartável manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Gramatura 40 gr. - Produto de uso único - Não tecido 100% polipropileno - Não estéril- Tiras de amarrar - Elástico nos punhos - Tamanho: Único	R\$13,20	R\$ 11.550,00



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

17	4	Caixa	Copo Descartável Cx c/ 2500: para água com capacidade mínima de 180ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesando no mínimo 195g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as caixas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR 13230.	R\$72,80	R\$ 291,20
18	21	Unid	Dispenser p/ álcool gel: - Utilização de refil de até 800ml de sabonete líquido ou álcool gel - Confeccionada em plástico ABS. (100% reciclável) - Sistema de fechamento que dispensa chave Acompanha parafusos e buchas.	R\$43,03	R\$ 903,63
19	32	Unid	Dispenser p/ sabonete líquido: Dispenser sabonete Urban Compacta Branco Com Reservatório A Saboneteira Compacta possui manuseio prático e fácil de ser instalado, seu acionamento por meio da tecla aperte com limite cursor, garante eficiência e evita desperdício na saída do sabonete. Capacidade: 400 ml Cor: branco Linha: Urban Compacto	R\$43,03	R\$ 1.376,96
20	15	Unid	Lixeira c/ tampa e pedal 100 litros: Lixeira Com Pedal galvanizado 100 Litros, fabricado pelo processo de roto moldagem em Polietileno linear de media densidade com proteção UV, produto muito resistente, prático e discreto, feito com material de alta qualidade, ferragens zincadas, sem rebites, usados em hospitais, clinicas, comércio em geral. Cores: Preto ou Branco.	R\$226,93	R\$ 3.403,95



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

21	57	Unid	<u>Lixeira com pedal pequena 15 litros:</u> Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; Fácil higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo; Possuem proteção contra raios UV. Capacidade: 15 Litros Cor: Branco ou preto.	R\$42,60	R\$ 2.428,20
22	30	Caixa	<u>Máscara descartável cx c/ 100:</u> MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO FACIAL TRIPLA CAMADA - Máscara confortável. - Tripla 3 camadas. - Com clip nasal. - Elásticos confortáveis que esticam para os ouvidos. - Efetivamente bloqueia os germes. Especificações mínimas: 17,5cm x 9,5cm Produto em estoque De uso não médico. 2 Caixas com 50 peças. Máscara de 3 dobras. Mais resistente.	R\$193,97	R\$ 5.819,10
23	188	Pacote	<u>Papel toalha pct c/ 1000 unid:</u> folha simples interfolhada de 3 dobras. Pacote com 250 folhas. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, gofrado para uso em dispenser. Fardo em papel Kraft resistente com 1000 folhas, dispostas em quatro pacotes plásticos fechados com 250 folhas cada. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor. Medidas mínimas de 23 cm de largura, 27 cm de comprimento, com variação dimensional de + ou - 1 cm. Tipo de folha: Simples com 03 dobras. Cor: branca Alvura (fator de reflectância difusa no azul): > 90 %. Pintas: < 5 mm²/m². Tempo de absorção de água: < 6 s. Capacidade de Furos: < 2 mm²/m². Resistência à	R\$26,67	R\$ 5.013,96



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

			tração a úmido: > 140 N/m. Resistência à tração a seco: >720 N/m. Declarado vencedor o licitante deverá apresentar, laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO Ex: I. P.T, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos pela norma 15464 e suas ponderações.		
24	136	Unid	Protetor Facial Acrílico: Produto montado e esterilizado pronto para o uso em geral. Produto não é descartável e pode ser utilizado muitas vezes. Medidas mínimas da Máscara: Largura 28cm x 23,5cm Altura Viseira Material Polímero PETG com 0,50 mm espessura. Transparência da viseira e de 100% similar ao acrílico com visão clara. Espuma macia com formato anatômico, para o melhor conforto ao rosto. Produto extremamente leve, para o uso diário sem causar incômodo. Pode ser utilizado com óculos de proteção ou grau, por baixo da máscara. Limpeza e esterilização com Álcool em Gel 70% com o uso de uma flanela. Máscara Face Shield possibilita o maior conforto, permitindo que mediante o som de uma conversar pode ser ouvido normalmente. Utilização deste produto ajuda, no bloqueio do contágio de diversas doenças que são transmissíveis, pela saliva e fluídos nasais e estão sendo utilizadas para prevenção, para ajudar a minimizar a propagação da doença.	R\$13,16	R\$ 1.789,76
25	65	Unid	Pulverizadores: Pulverizador Manual 2 Litros Compressão Previa Frasco de 500ml com Gatilho Spray, indicado produtos de limpeza em geral. • Especificações: - Material: Pet - Plástico - Capacidade: 1 litro • Contém: Frascos Pet de 1 litro transparente cristal Gatilho Spray Pulverizador - Detalhes Técnicos:	R\$12,52	R\$ 813,80



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

			Material: Plástico ABS durável. Capacidade: 2 Litros Conteúdo da Embalagem: 1 Pulverizador 2 Litros › Cor: Branco/verde/roxo › Tipo de Pulverizador: Manual › Capacidade do Reservatório (L): 2 › Sistema de Pressão: Previa › Acionamento da Bomba: Gatilho › 3 Meses de Garantia		
26	29	Unid	<u>Suporte p/ papel toalha:</u> Toalheiro possui exclusivo sistema interno que garante a eficiência na saída do papel, permitindo a extração "folha por folha" evitando desperdício. Abastecimento fácil e prático. Especificações: Fixação com fita dupla face embutido no produto Compatível com papel inter folhado. Processo de produção por injeção termoplástica Peso aproximado: 0,280 g Medidas aproximadas (Largura x Altura x Profundidade): 24,5 x 14,7 x 12 cm Material: Termoplástico.	R\$33,37	R\$ 967,73
27	23	Unid	<u>Tapete sanitizantes 2 lados limpa e seca:</u> Fabricado em plástico polipropileno (base) e tapete em vinil (sanitizar) e agulhado (secar). Descrição do Produto: Kit Tapete Sanitizante + Tapete Seca os pés. Preparação do tapete sanitizante: Prepare a solução com 500 ml de água e 2 colheres de água sanitária e coloque no tapete sanitizante e coloque no lado externo de seu ambiente. Conteúdo da Embalagem: 1 tapete sanitizante duplo e bandeja Tamanho mínimo do Produto: 40,0 x 66,0 (Altura x Largura) Material/Composição: 1 Carpete , 1 Pano de Algodão , 1 estrutura	R\$72,40	R\$ 1.665,20
28	15	Unid	<u>Termômetro Digital infravermelho Corporal:</u> Luz de fundo verde até 37,3°C para temperatura Normal Luz de fundo laranja de 37,4°C a 38°C	R\$70,77	R\$ 1.061,55



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

			para Febre Luz de fundo Vermelha acima de 38°C para Febre Alta Função de leitura de memória: com até 32 grupos de função de armazenamento de dados, conveniente para você consultar os 32 grupos mais recentes de temperatura medida. Compacto e de alta precisão, o termômetro portátil leve adota com sensor de temperatura infravermelho avançado que possui desempenho estável e confiável. Comutável de modo duplo: com modo de corpo e temperatura da superfície. modo para medir a temperatura do ser humano e dos objetos. Especificações: Material: ABS Faixa de medição: 32 ~ 42,5 (89,6 ~ 108,5) Tempo de teste: Aprox. 1 segundos Distância de medição: 3 ~ 5cm Desligamento automático: aprox. 15s Armazenamento de dados: 32 grupos		
29	12	Rolo	<u>Papel pra maca c/ 50 mts:</u> 2 rolos - 50cm x 50 metros. Produtos produzidos com 100% fibras naturais retirados de florestas plantadas exclusivamente para fins industriais, contribuindo com o meio ambiente e oferecendo produtos de altíssima qualidade. Possui excelente alvura, maciez e absorção. Não causa irritação dérmica. Característica: Lençol Hospitalar 100% Celulose BRANCO Dimensões: 50 cm x 50 metros	R\$44,73	R\$ 536,76
30	5	Rolo	<u>Fita adesiva para demarcação de chão rolo c/ 3 mts:</u> Fita de Demarcação de Solo Produto utilizado como demarcação aplicado em pisos, vidros e superfícies lisas em geral. Contém 01 rolo de Fita de Demarcação 48x30 Largura: 4,8 Centímetros Comprimento: 30 Metros	R\$39,47	R\$ 197,35



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

			Informações técnicas Fita de Demarcação de Solo: Tipo do Plástico: PVC Tipo de Adesivo: Anticorrosivo a Base de Borracha e Resinas Ao Aplicar a Fita Demarcadora, Certifique-se de Que o Local de Aplicação Esteja Limpo, sem Poeira ou Substâncias Oleosas.		
--	--	--	---	--	--

Os itens de número 01 ao 15 correspondem a cota de 75 % (setenta e cinco por cento) do total do objeto da licitação e poderão ser ofertados por qualquer empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

Os itens de número 16 ao 30 correspondem a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto da licitação e somente poderão participar/ofertar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

ESCOLA	ENDEREÇO
Centro de Ensino Infantil Primeiros Passos	Avenida José Leite Peçanha s/nº. – Pouso Alegre
EMEI. Dr. Anésio Granado Ferreira	Rua Sebastião de Almeida Barros nº. 175 – Centro
EMEI. Irineu Ferreira da Costa	Avenida Veneza s/nº - Residencial Parque San Marino
EMEI. Antônio Teles	Rua Amapá nº 10 - Batatuba

ESCOLA	ENDEREÇO
EMEI. Leonor de Oliveira Franco	Avenida Francisco Gonçalves Bueno nº. 121 – Centro
EMEFEI. Profª Dora Ramos Gonçalves	Av. Herbert Lambert Zago nº. 840 – Bairro Pouso Alegre
EMEI. Maria Helena Ferreira de Godoy	Rua Rosa Spina, nº 740 - Jardim Sudô
EMEFEI. Alziro Brandão	Rua Samuel Maia da Silva nº. 345 – Morro Vermelho
EMEFEI. (R) Estação de Canedos	Estrada da Pedra Rica nº. 140 – Canedos

ESCOLA	ENDEREÇO
EMEI. Leonor de Oliveira Franco	Avenida Francisco Gonçalves Bueno nº. 121 – Centro
EMEFEI. Profª Dora Ramos Gonçalves	Av. Herbert Lambert Zago nº. 840 – Bairro Pouso Alegre
EMEI. Maria Helena Ferreira de Godoy	Rua Rosa Spina, nº 740 - Jardim Sudô
EMEFEI. Alziro Brandão	Rua Samuel Maia da Silva nº. 345 – Morro Vermelho
EMEFEI. (R) Estação de Canedos	Estrada da Pedra Rica nº. 140 – Canedos



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20__ - PROCESSO Nº xxx/20__

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PROTEÇÃO AO COVID-19, PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº/20__**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 03

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

____ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 3.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

Anexo 3.2

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Assinatura)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 08

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX/2021

PROCESSO Nº xx/20__ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/20__

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROTEÇÃO AO COVID-19 PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

FORMA DE FORNECIMENTO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - ENTREGA ÚNICA

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de Piracaia, CNPJ nº 45.279.627/0001-61, representada por Seu Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº xxxxxxxxxxxx, R.G. nº xxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxx, xxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, em Piracaia/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede em XXXXXXXXXXXX/XX, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cadastrada no CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (DECLARADO FINANCIADOR / NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL, PERIÓDO..., NO MUNICÍPIO), doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de acordo com o que consta no **Processo nº XXX/20__**, **Pregão Eletrônico N.º XX/20__**, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sob as cláusulas e condições seguintes e em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer para esta municipalidade, de conformidade com a requisição, proposta e demais elementos do **processo nº. XXX/20__ - Pregão Eletrônico n.º XX/20__**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, os seguintes produtos:

Item	Quant	Un	Descrição	MARCA	Preço Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – Fornecer, após a emissão do pedido de fornecimento, os produtos descritos na cláusula primeira.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- 1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.
- 2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- 3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5 - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante do Departamento requisitante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O valor deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), a ser pago na forma especificada na cláusula sexta deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, codificada sob o nº

414-3058-00154-12.361.0016.2-034.3.3.90.30.00.00 01-tesouro 220-ensino fundamental

415-3057-00168-12.365.0016.2-832.3.3.90.30.00.00 01-tesouro 213-educação infantil pre-escola

413-3056-00168-12.365.0016.2-832.3.3.90.30.00.00 01-tesouro 212-educação infantil-creche

416-3059-00249-10.305.0022.2-839.3.3.90.30.00.00 05-transf.e convênios federais-vinculados 312-recursos para combate ao Coronavírus COVID-19 Portaria 1857

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os serviços constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura e aprovação do setor requisitante.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

CLÁUSULA SETIMA – DA ENTREGA

1. Os produtos serão fornecidos em atendimento a requisições escritas, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da requisição. A entrega deverá ser efetuada no seguinte local: Departamento Municipal de Educação, Rua São Miguel, nº 200, centro, nesta cidade de Piracaia/SP

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

4 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

1 - O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente pelo gestor do contrato, indicado pela unidade requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Fazem parte integrante do presente contrato o Pregão Eletrônico N.º **xx/20__**, a proposta apresentada pela CONTRATADA e demais elementos dela constantes no processo **xxx/20__**.

2 – A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

3 – Todos os encargos, qualquer que seja a sua natureza, oriundos do presente contrato, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4 – A contratada compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1 - A CONTRATANTE, poderá a qualquer tempo e sem ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extra, quando a CONTRATADA:

1.1 - Deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato;

1.2 - Suspender o fornecimento, sem justa causa ou força maior;

1.3 - Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;

1.4 - Não dar ao fornecimento andamento capaz de atender o prazo estabelecido;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

1.5 - Incidir em qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, Incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93;

1.6 - Em caso de rescisão administrativa, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de xxxxxxxxxxxx meses a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem às partes de pleno acordo, firmam o presente perante duas testemunhas, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Piracaia, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxx de 20__.

CONTRATANTE: _____

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: 1 - _____

2.- _____



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/Nº OAB/e-mail:

(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ SILVINO CINTRA - Cargo: Prefeito
C.P.F: 187.777.738-29

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JOSÉ SILVINO CINTRA
Cargo: Prefeito
C.P.F: 187.777.738-29

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JOSÉ SILVINO CINTRA
Cargo: Prefeito
C.P.F: 187.777.738-29

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ SILVINO CINTRA
Cargo: Prefeito
C.P.F: 187.777.738-29

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

C.P.F: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20__ da Prefeitura do Município de Piracaia

Eu, representante legal da empresa, CNPJ N.º, declaro sob as penas da Lei que a empresa acima, assim como seus sócios:

☐ é ou foi financiadora de campanha eleitoral no município no período de

ou

☐ não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no município.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.